



COMUNICADO PDDE Nº 063/2022/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Regularização de pendências na prestação de contas para recebimento dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no de 2022**

Sr.(a) Presidente de Unidade Executora Própria (UEX),

Informamos que as Unidades Executoras – UEX que tiveram as transferências de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a que fazem jus, suspensas por algum tipo irregularidade (como, por exemplo, problemas junto à Receita Federal), ou não apresentação da Prestação de Contas dos anos anteriores, precisam regularizar sua situação **o mais breve possível**, para que possam receber os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referentes ao ano de 2022, os quais estão condicionados à disponibilidade financeira desta Autarquia.

Além de ser obrigação prevista na Constituição Federal e nas normas do Programa, a elaboração da prestação de contas é indispensável para possibilitar que a comunidade escolar e os órgãos competentes possam acompanhar o que está sendo feito com os recursos públicos. Ela constitui importante instrumento de transparência, que possibilita aos cidadãos a verificação quanto ao uso do dinheiro nas finalidades devidas e na forma correta.

Para maiores informações, favor consultar a situação de prestação de contas de sua UEX, acessando a página do “Consulta Escola”, pelo endereço eletrônico: (<https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>).

As orientações para regularizar as pendências de prestação de contas encontram-se na página do PDDE disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/manuais-e-orientacoes-pdde>), no Tópico “**Procedimentos para prestação de contas no PDDE**” e na capacitação virtual no canal do FNDE no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=5wsBtXIDPf0&list=PL1DvWZNqAtqLqZqMHP3-tRQpdBpCQTKQ&index=3>). Há outras capacitações virtuais relacionadas ao tema disponíveis em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PL1DvWZNqAtqLqZqMHP3-tRQpdBpCQTKQ>

Destacamos que é imprescindível que a UEX cumpra com a obrigação legal em prestar contas toda vez que tiver recebido recursos do Programa ou de suas ações agregadas naquele exercício, **mesmo que esses não tenham sido utilizados**. Também

deverá prestar contas se tiver saldos de recursos reprogramados de anos anteriores, **mesmo que não tenham ocorrido novos repasses de recursos.**

Contamos com o seu apoio para que a regularização da prestação de contas seja feita, o mais breve possível. Se, por ventura, Vossa Senhoria não for mais dirigente dessa entidade, gentileza informar à Secretaria da Educação de seu município/estado ou ao atual dirigente, para imediata atualização cadastral, e retirada de seus registros como responsável legal pela entidade.

A relação das escolas que receberam este comunicado ficará disponível no link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/comunicados>

Se essa Unidade Executora já tiver regularizado as pendências na prestação de contas, solicitamos que desconsidere esta mensagem.

Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail pdde@fnde.gov.br ou ligue para: 0800-616161 ou (61) 2022-4829/5570/5572/5573/5574.

Atenciosamente,

Coordenação - Geral de
Apoio à Manutenção Escolar

Diretoria de
Ações Educacionais

FNDE

Agosto/2022